



**Ofício nº 1.546/2013**  
**Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição da folha nº 01 do PROJETO DE LEI Nº 158/13, da folha nº 1 do PROJETO DE LEI Nº 164/13, em razão de divergências contidas nos mesmos.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP





**PROJETO DE LEI Nº 164/2013**

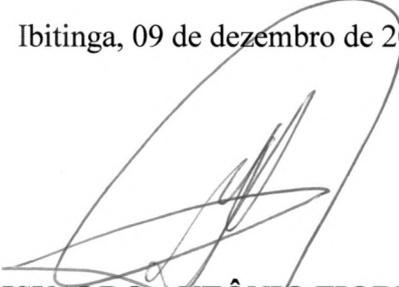
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 5.107.960,00 (cinco milhões, cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), aumentando R\$ 552.091,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e hum reais e cinco centavos).

**Art. 2º.** O acréscimo da quantia de R\$ 552.091,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e hum reais e cinco centavos) ao programa descrito no artigo 1º será utilizado como operação de crédito em virtude de convênios celebrados com o governo Federal e Estadual.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

